



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 504/2016, de 23 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

10 - FUNDO APOS P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
10.001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
09.272.0011.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR
30 – 00040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....80.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.....80.000,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte 040	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso		-	-	-	-	-	- 80.000,00
			-	- 80.000,00	-	-	

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de Outubro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte

Edição: 7698

Página: B-06

Data: 31/10/2017